

PORTARIA Nº 38.400/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 3758 de 2012,

RESOLVE

Art. 1º - Fica atribuído, aos servidores do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

Nome	Mat.	A partir de	Secretaria
JANETE SCHMITT KREUSCH	2497	30/05/2012	SMED
LEONI LAOZESZUTKO	959	05/09/2012	SMED
LINDAMIR TEREZINHA KNAUTH COELHO	365	28/07/2011	SMED
OTILIA PADILHA	434	23/05/2012	SMED
ROSELI CELIA MORVAN	3062	06/06/2012	SMED
SIRLEI DE FATIMA G PEREIRA	742	16/03/2012	SMED

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de dezembro de 2012.

ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ROSEMARI SCHUERSOVSKI
Diretora Geral da SMGP